



Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Ata nº. 045/22

Ata da 45ª Sessão Legislativa Ordinária do 2º Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Porto Real.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois às dez horas, deu-se início a quadragésima quinta Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo Ordinário da 7ª Legislatura da Câmara Municipal de Porto Real situada na Avenida Dom Pedro II, nº. 1550; presidida pelo Vereador Elias Vargas de Oliveira que desejou a todos um bom dia e convidou a Vereadora Fernanda para que fizesse a Oração. O Presidente deu início à Primeira Fase **Expediente**, colocando em votação a ata da Sessão anterior. **Ata da 44ª Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo Ordinário da Sétima Legislatura da Câmara Municipal de Porto Real**, realizada no dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois, e comunicou que de acordo com o § 3º do art. 122 do Regimento Interno desta Casa será dispensada a leitura da ata uma vez em que todos possuem cópia da mesma. O Presidente colocou em **Discussão** a referida ata, não havendo inscritos, colocou em **Votação**, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como estão. A Ata da 44ª Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Porto Real foi **aprovada por unanimidade**. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **Projeto de Lei nº 0054/2022 – Vereador Elias Vargas de Oliveira – Institui o Programa de Redução, Reuso e Reciclagem de Resíduos Sólidos na Rede Pública Municipal de Ensino**. O Primeiro Secretário fez a leitura. Terminada a leitura, o Presidente encaminhou o referido Projeto de Lei à Coordenadorias dos Serviços Legislativos, nos termos do artigo 188, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, onde ficará à disposição dos senhores Vereadores por quinze dias aguardando emendas. O Presidente retirou da pauta a **Indicação nº 0107/2022 – Vereador Carlos Antonio de Lima – Solicita a Implantação Gradativa do Uso de Fitoterápicos e Plantas Medicinais nas Unidades de Saúde Públicas do Município** por motivo de ausência do autor. O Presidente retirou da pauta a **Indicação nº 0196/2022 – Vereador Ronário de Souza da Silva – Solicita o Cumprimento do Disposto na Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas) e Seja Afixada nos Estabelecimentos de Ensino, a Certificação que Comprove a Realização da Capacitação dos Professores e Funcionários na Prática de Primeiros Socorros** a pedido do autor. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da **Indicação nº 0200/2022 – Vereador Renan Márcio de Jesus Silva – Solicita Implantação da Carteira de Acesso ao Parque Nacional do Itatiaia Voltado para Atletas**. O Primeiro Secretário fez a leitura. Terminada a leitura o Presidente colocou em **Discussão** a referida Indicação. O Presidente passou a palavra para o autor que leu a justificativa anexada à ata. Não havendo mais inscritos, colocou em **Votação**, aqueles que forem favoráveis, permaneçam como estão. A **Indicação nº 0200/2022 – Vereador Renan Márcio de Jesus Silva – Solicita Implantação da Carteira de Acesso ao Parque Nacional do Itatiaia Voltado para Atletas** foi **aprovada por unanimidade**. Terminada a Primeira Fase, o Presidente passou para a Segunda Fase, **Ordem do Dia**. O Presidente falou que havia Projetos para serem discutidos e votados nesta Fase da Sessão. Votação Única. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do **Veto nº 0008/2022 – Poder Executivo Municipal – Veto Total ao Autógrafo de Lei e da Lei**



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

n 0808 de 22 de Junho de 2022. O Primeiro Secretário fez a leitura. Terminada a leitura o Presidente colocou em **Discussão Única** o referido Veto. O presidente passou a palavra para o Vereador Ronário que falou que mais uma vez um veto foi colocado na Casa e falou que ficavam preocupados com todas as questões que foram trabalhadas, todos os instrumentos que tinham para que conseguissem elaborar alguns projetos beneficiando o municípe; falou que esse projeto foi pensado por uma equipe composta por advogados, passou na tramitação da Casa também pelo núcleo jurídico da Casa e que realmente não entendia alguns projetos passados que passavam na Casa e quando chegavam ao executivo eram vetados, falou que encontrou alguns artigos e incisos e jurisprudências que colocavam eles vereadores nessa situação, falou que hoje foram dois projetos de sua autoria; pediu aos vereadores para fazerem uma reunião com o núcleo jurídico da Casa para entenderem o que estava acontecendo, falou da competência do jurídico da Casa e pediu que derrubassem o veto e deixar o executivo provar que ele estava errado. O Presidente passou a palavra para o Vereador Henry que falou que mantiveram o veto em relação ao cartão magnético e falou, sabendo que o vereador Ronário não era responsável, que os assessores do vereador foram para as redes sociais falando que fizeram uma grande covardia com a população; falou que aprovaram na época o projeto na Casa e que não se aprofundaram na matéria e que lá não dizia quem fiscalizaria e que no projeto o quando o autor falou que o cartão magnético só seria usado no município de Porto Real quis saber de onde ele tirou a legalidade para fazer isso, pois ela não existia, pois não havia como o autor obrigar ou apadrinhar alguém a gastar o cartão em qualquer lugar, que tinha sim, para a alimentação, que nem essa fiscalização foi apontada no projeto para dizer quem iria fiscalizar; falou que se sentiu muito confortável em vetar; concordou que era uma vergonha a cesta básica estar atrasada e que tanto ele quanto o vereador Elias Vargas, dentre outros, já fizeram várias visitas na Ação Social e cobrando dia a dia a Secretária, pois se hoje isso acontecia era culpa dela; falou que não aceitava judaria, indo para rede social falando que eles estavam fazendo covardia com a população; falou que não aprovou o cartão magnético pelo fato de ninguém o demonstrou como o mesmo seria fiscalizado; comentou que o autor disse que o projeto foi aprovado pelo núcleo jurídico da Casa, pediu que o autor o apontasse quem era o núcleo jurídico que lhe deu a legalidade daquele projeto, pois eram duas versões, falou que o autor estava com o veto na mão, vendo a lei federal, aonde competia à matéria e que mesmo assim o autor rebatia falando que o problema era do núcleo jurídico, falou que o autor estava colocando ele e os demais vereadores em confronto com a população, perguntou por que, pois parecia que algo estava sendo feito para prejudicar o autor e que o prefeito só vetava os projetos dele, falou que isso o estava deixando desconfortável. O Presidente passou a palavra para o vereador Ronário que falou que em momento algum foi colocado por ele uma forma de colocar a população contra os vereadores, falou que jamais faria aquilo até porque ele também era um, e que quando mencionou mais de projetos vetados não disse que todos eram dele e sim de vários vereadores, falou que não era uma questão de perseguição; em relação ao tempo para vetar falou que era muito subjetivo, pois ao mesmo tempo em que tiveram para arquivar ou prosseguir com o processo da CPI, falou que o mesmo tempo e que á época, quando se colocou que se sentiu desconfortável para arquivar foi justamente pelo fato de não ter tido tempo de analisar o projeto; falou que por não saber quem era o responsável ou o núcleo jurídico foi que ele acabou de pedir a reunião para conseguirem entender, falou saber que existia um núcleo jurídico na Casa que tramitavam os projetos, mas que não sabia quem era, por isso pediu a reunião; deixou claro que não tinha problema nenhum com os vereadores e que sua questão era o projeto da cesta básica que ajudaria as pessoas com certeza; falou que não poderia garantir nada, mas que garantia uma pessoa escolher o que quisesse e impedir alguém de carregar a cesta nas costas, e em relação a ser usado na cidade ou não a emenda existia para que pudessem resolver isso. O Presidente passou a palavra para o Vereador Henry que



Câmara Municipal de Porto Real **Estado do Rio de Janeiro** **Poder Legislativo**

falou que não era para fazer uma emenda, que quando era inconstitucional não adiantava emendar e que não tinha como fazer uma emenda liberando para Barra Mansa e que se fosse somente uma emenda o ajudaria com o maior prazer; em relação ao núcleo jurídico da Casa falou que quando ele o citou envolveu todos que trabalhavam, procurador contador, pois não explicava e que hoje o processo tramitava nas comissões de constituição e justiça, falou que o autor tinha que olhar nos pareceres da constituição e justiça para ter os nomes das pessoas, mas falou que na comissão o projeto poder ser interpretado de outra forma do que de um advogado que pode ter aprovado por ele; falou que o autor pediu para derrubar o veto, mas que o mesmo não lhe mostrou qual a inconstitucionalidade do veto para poder o ajudar. Não havendo mais inscritos, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada regimental para verificação da existência do quorum de maioria absoluta necessária ao prosseguimento da Sessão, onde os presentes deveriam responder presente ao microfone. O Primeiro Secretário registrou a presença dos Vereadores: Cláudio Luís Guimarães, Elias Vargas de Oliveira; Fábio Nunes Maia; Henry de Carvalho Nunes; Juan Pablo da Silva Almeida; Renan Márcio de Jesus Silva; Diego Graciani de Almeida; Fernanda Emerenciano dos Santos e Ronário de Souza da Silva, e ausentes os Vereadores Carlos Antonio de Lima e Luís Fernando da Silva. Verificado o quorum, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário para que procedesse a chamada dos senhores vereadores, onde os mesmos, ao serem chamados, deveriam assinar a lista de votação, receber a cédula, devendo se dirigir á urna para votação secreta e posteriormente depositá-la. O Primeiro Secretário assim o fez. Uma vez que todos os Vereadores realizaram a votação, o Presidente iniciou a contagem dos votos, registrando três votos pela rejeição e seis votos pela manutenção, ficando o ***Veto nº 0008/2022 – Poder Executivo Municipal – Veto Total ao Autógrafo de Lei e da Lei n 0808 de 22 de Junho de 2022 foi mantido pela maioria.*** O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do ***Veto nº 0009/2022 – Poder Executivo Municipal – Veto Total ao Autógrafo de Lei e da Lei n 0809 de 22 de Junho de 2022.*** O Primeiro Secretário fez a leitura. Terminada a leitura o Presidente colocou em **Discussão Única** o referido Veto. Não havendo inscritos, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a chamada regimental para verificação da existência do quorum de maioria absoluta necessária ao prosseguimento da Sessão, onde os presentes deveriam responder presente ao microfone. O Primeiro Secretário registrou a presença dos Vereadores: Cláudio Luís Guimarães, Elias Vargas de Oliveira; Fábio Nunes Maia; Henry de Carvalho Nunes; Juan Pablo da Silva Almeida; Renan Márcio de Jesus Silva; Diego Graciani de Almeida; Fernanda Emerenciano dos Santos e Ronário de Souza da Silva, e ausentes os Vereadores Carlos Antonio de Lima e Luís Fernando da Silva. Verificado o quorum, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário para que procedesse a chamada dos senhores vereadores, onde os mesmos, ao serem chamados, deveriam assinar a lista de votação, receber a cédula, devendo se dirigir á urna para votação secreta e posteriormente depositá-la. O Primeiro Secretário assim o fez. Uma vez que todos os Vereadores realizaram a votação, o Presidente iniciou a contagem dos votos, registrando três votos pela rejeição e seis votos pela manutenção, ficando o ***Veto nº 0009/2022 – Poder Executivo Municipal – Veto Total ao Autógrafo de Lei e da Lei n 0809 de 22 de Junho de 2022 foi mantido pela maioria.*** Terminada a Segunda Fase, o Presidente passou para a Terceira Fase, **Indicações e Requerimentos Verbais.** Terminada a Terceira Fase, o Presidente passou para a Quarta Fase, **Explicações Pessoais.** O Presidente perguntou ao Primeiro Secretário se tinha algum Vereador inscrito para as Explicações Pessoais. O Primeiro Secretário falou que não. Terminada a Quarta Fase, o Presidente passou para a Quinta Fase, **Horário de Liderança.** O Presidente passou a palavra o ***Vereador Ronário de Souza da Silva, Líder do PSDB*** para que caso queira, faça uso da mesma. O Vereador Ronário falou que não gostaria de continuar o debate sobre a rejeição do projeto, mas lembrou que vetaram mais dois projetos



Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

importantes e que não ficou esclarecido para ele, por isso pediu uma reunião com a procuradoria da Casa e com a comissão de constituição e justiça para conseguir essa tramitação. O Presidente passou a palavra para o Vereador Renan Márcio que falou sobre a entrega das cestas básicas, pediu uma resposta do executivo, falou que participou do pregão, mas que não lhe foi passado o dia da licitação que aconteceu, pediu celeridade, pois a fome tinha pressa. Terminada a Quinta Fase, o Presidente passou para a Sexta Fase **Lembretes**. O Presidente leu o ofício da justificativa dos Vereadores Carlinhos e Fernando Beleza. Terminada a Sexta Fase, o Presidente passou para a Sétima Fase **Encerramento**. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão às dez horas e cinquenta e oito minutos desejando a todos um bom dia. Eu, Camila Costa Rosas, digitei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos Vereadores presentes.

Assinam a ata:

Elias Vargas de Oliveira (1º Vice-Presidente): _____

Fábio Nunes Maia (2º Vice-Presidente): _____

Renan Márcio de Jesus Silva (1º Secretário): _____

Ronário de Souza da Silva (2º Secretário): _____

Cláudio Luís Guimarães: _____

Henry de Carvalho Nunes: _____

Juan Pablo da Silva Almeida: _____

Diego Graciani de Almeida: _____



Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Ata da 45ª Sessão Legislativa Ordinária do 2º Período Legislativo Ordinário da Câmara Municipal de Porto Real.

Fernanda Emerenciano dos Santos: _____

Camila Costa Rosas: _____